



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: menor preço por item.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	400	UNID	CANECA ESMALTADA 80ML BRANCA ATÓXICA RETRÔ, DEVE SER PERSONALIZADA COM O TEMA DIA DO IDOSO	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
2	100	UNID	CHAVEIRO CORTADOR DE UNHA/ABRIDOR DE SER PERSONALIZADO COM O TEMA NOVEMBRO AZUL	R\$ 4,78	R\$ 478,00
3	350	UNID	MINI SUCULENTA POTE PEQUENO, DEVE SER DECORADA COM O TEMA OUTUBRO ROSA	R\$ 4,26	R\$ 1.491,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 5.729,00</b>

- 1) A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento;
- 2) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 3) **A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 4) Os itens deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, Nº 940, livre de cobrança de frete e descarga, no prazo de 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- 5) O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.
- 6) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo de 24 horas após solicitação**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
  - d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
  - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.
- 7) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:  
07.02.2.702 – 551 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza de despesa:  
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia **26/09/2025** no e-mail: [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

***São Pedro do Butiá, em 23 de setembro de 2025.***

---

**NARCISO LUIS LENZ**  
PREFEITO MUNICIPAL